PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.612.489/0001-15

LEI Nº 605/2012

Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 23/08/2012
Responsável

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal

O prefeito Municipal do Município de Chapada Gaúcha, no uso de suas atribuições, Aprova e promulga a seguinte lei:

Art.1°-Fica aberto crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal, no Valor de R$ 1840000.00 (Um Milhão e oitocentos e Quarenta Mil Reais), para a(s) seguinte(s) dotação (ões):

02.006 Secretarias Municipais de Obras públicas e Urbanismo

15.451.0012 1.055 Pavimentações, Abertura e Melhoramento de Vias Urbanas.

3.4.4.90.51.00 Obras e Instalações Ficha: 275 1.840.000.00

1.840.000.00

Art.2°- Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, será utilizado a Autorização concedida para Operações de Crédito.

Art.3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de publicação.

Chapada Gaúcha, 23 de agosto de 2012

José Raimundo Ribeiro Gomes

Prefeito Municipal